



LEI Nº 1508/2023 - DE 19/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16,17 (Dezesseis Reais e Dezessete Centavos)), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO			
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO			
263 - 3.3.90.93.00.00	33123 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			16,17
				Total Suplementação: 16,17


Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO			
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO			
263 - 3.3.90.30.00.00	33123 MATERIAL DE CONSUMO			16,17
				Total Redução: 16,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
 19/12/2023 16:37

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal